

752931-6	Henrique Tangari Silva	I	I	I	C	I	D
752972-0	Higor Alfredo Damaso da Silva	I	I	B	I	E	E
752866-4	João Felipe Kehdi Pereira Silva	I	I	B	I	C	
752882-1	Jonathan Henrique Souza	I	I	H	I	I	
752971-2	Josiane Godoy Ferreira Cândido Corrêa	I	I	B	I	E	
752858-1	Leticia Mara da Conceição de Castro	I	I	B	I	C	
1136372-8	Louis Alfredo Rosales Allanic	I	IV	G	IV	J	
752976-1	Lucas Silqueira Franco Maia	I	I	B	I	E	
752991-0	Marcelo Augusto Costa	I	I	B	I	E	
752261-8	Marcus Vinicius Martins da Costa	I	II	G	II	I	
752923-3	Mariany Freitas de Oliveira	I	I	C	I	D	
752986-0	Matheus Marques Fernandes Aguiar	I	I	B	I	D	
752823-5	Pedro Conrado Alves de Assis	I	I	I	I	J	
752673-4	Pedro Lucas Fonseca Braga	I	II	A	II	D	
752970-4	Rodrigo Santos Colares	I	I	B	I	E	
752794-8	Tatiane Aparecida Gomes	I	I	E	I	I	
752861-5	Thiago Zordan Malaguth	I	I	H	I	I	
1050830-7	Vanessa Foresti Ferreira	I	IV	A	IV	D	
752629-6	Viviane Araujo Pereira	I	II	D	II	G	

05 1172122 - 1

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 97, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a progressão após conclusão de estágio probatório de servidor do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais, de que trata a Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e, considerando o disposto no art. 18 da Lei nº 15.470/2005, e/c o art. 2º do Decreto nº 44.682, de 19 de dezembro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão, após estágio probatório na carreira de Gestor Governamental – GGOV, à servidora lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, que atende ao disposto no art. 18 da Lei nº 15.470/2005, bem como aos requisitos do art. 2º e art. 4º do Decreto nº 44.682, de 19 de dezembro de 2007, relacionado no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com data de vigência apontada no Anexo I.

Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2018.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO I

(a que se refere o art. 1º da Resolução SEPLAG nº 97, de 05 de dezembro de 2018)

Masp	Nome	Adm	Cargo	Nível Atual	Grau Atual	Novo Grau	Vigência
753086-8	ELAINE SUEDES PORTO ARANTES	3	GGOV	I	A	B	11.08.2018

05 1172125 - 1

DIRETORIA CENTRAL DE OPERAÇÃO DA POLÍTICA DE CARREIRAS

Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicas

A Diretora da Diretoria Central de Operação da Política de Carreiras, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 43, inciso I, alínea “d”, do Decreto nº 47.337, de 12 de janeiro de 2018, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos.

Decisão: acumulações lícitas, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”; artigo 37 § 10; art. 38, inciso III; artigos 42 e 142; artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, § 5º, inciso II, alínea “d”, todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988, comprovada a compatibilidade das cargas horárias.

-FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF;

HUMBERTO ROCHA DE SOUZA -Masp 1462428-2, EEB/PEB;

-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS;

ROSSI MAIRE DE FREITAS RIBEIRO -Masp 1041221-1,

AGAS(NUTRICIONISTA)/NUTRICIONISTA (NUTRICIONISTA -

BELO HORIZONTE).

-UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS;

LUISA TEIXEIRA ANDRADE PINHO -Masp 1134986-7, PES/

PROFESSOR(UFMG).

-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS;

-GEANCARLO ALMEIDA ANTUNES -Masp 0614646-8, PEB/

PES; MARTA RAQUEL MENDES VIEIRA -Masp 1420679-1,

EPGS(ENFERMEIRO)/PES.

-SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE;

ROSA MARINA FERREIRA DE ALMEIDA -Masp 0383391-0,

TAS(AUXILIAR DE ENFERMAGEM, DISP/ADJ.) Ced/Disp/Afast.

para exercício de AUXILIAR DE ENFERMAGEM(SÃO SEBAS-

TIAO DO RIO PRETO).

-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO;

-SRE DE ALMENARA;

MARCIA FERNANDES ROCHA -Masp 1003094-8, PEB/PEB.

-SRE DE ARAUJÁ;

ADRIANA BARBOSA SANTOS -Masp 1112163-9, EEB/

PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO).

-SRE DE BARBACENA;

IVANETE APARECIDA LISBOA ARAUJO -Masp 1222306-1, PEB/

PEB.

-SRE DE CAMPO BELO;

JAQUELINE PARRERA MORAIS -Masp 1233563-4, PEB/PEB.

-SRE DE CARANGOLÁ;

BIANCA MONIZ DE CASTILHO -Masp 1380550-2, ATB/PEB;

MARIA RITA DA SILVA -Masp 0535988-0, EEB/PROFESSOR

I(TOMBOS).

-SRE DE CARATINGÁ;

LUZIA PEREIRA SILVA CARVALHO -Masp 1158418-2, PEB/PEB;

SONIA JULIA DE OLIVEIRA -Masp 0277636-7, PEB(APOSTILA

DIRETOR II, APOSENTADO)/PEB(EXERCENDO DIRETOR VI).

-SRE DE CONSELHEIRO LAFAIETE;

FERNANDA CRISTINA PINTO MOREIRA -Masp 1096874-1,

PEB/EEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO); PATRICIA DE SOUZA

-Masp 1095854-4, PEB/PEB.

-SRÉ DE DIAMANTINA;

MAYRON CESAR LEITE -Masp 1002589-8, PEB/PEB.

-SRE DE GOVERNADOR VALADARES;

MARILENE RIBEIRO PEREIRA -Masp 0444380-0, PEB/

PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO); MARTA NEVES DOS SANTOS

-Masp 1223427-4, PEB/PEB; NEIDE COELHO DE SOUZA

VENTURA -Masp 1193689-5, PEB/PEB.

-SRE DE GUANHAES;

IVETE SANTOS DA SILVA -Masp 1165638-6, PEB/

PROFESSOR(PECANHÁ); MARINALVA VASCONCELOS COSTA

ROCHA -Masp 1445317-9, PEB/PEB; DAIANE BARBOSA DE OLIVEIRA

-Masp 1349833-2, ATB/PEB.

-SRE DE JANAÚBA;

LUCIENE SILVEIRA DE FREITAS -Masp 0831034-4, PEB/PEB.

-SRE DE MONTE CARMELO;

FLAVIO PEREIRA BARROS -Masp 0966265-1, PEB/PEB.

-SRE DE MONTES CLAROS;

BETANIA MARIA MENDES ANDRADE -Masp 0645817-8,

PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PROFESSOR(MONTES

CLAROS).

-SRE DE PARA DE MINAS;

FABYAN LEOPOLDINO SOUZA -Masp 0868903-6, PEB/

PROFESSOR(PARÁ DE MINAS).

-SRE DE PASSOS;

MARLENE PEREIRA DE REZENDE BARBOSA -Masp 0805234-2,

PEB/PROFESSOR(PASSOS).

-SRE DE PONTE NOVA;

JULIA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO -Masp 0245482-5, PEB/

EEB.

-SRE DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO;

DAIANA APARECIDA FERREIRA BARBOSA -Masp 1320696-6,

PEB/PEB; VALERIA APARECIDA AVELINO -Masp 0944014-0,

PEB/PEB; ROSANE RODRIGUES DA SILVA -Masp 1381864-6,

PEB/ATB.

-SRE DE SETE LAGOAS;

MARIANA TEIXEIRA RAMOS -Masp 1438055-4, PEB/PEB; NICA-

NOR NONATO ALVES -Masp 1426063-2, PEB/PEB.

-SRE DE TEOFILO OTONI;

JOAQUIM NUNES -Masp 0136149-2, P5/IE.

-SRE DE UBA;

ALBA ARRIGHI PIRES -Masp 0276916-4, PEB(APOSENTADO)/

PEB(APOSTILA DIRETOR DE ESCOLA, APOSENTADO)/

VEREDADORA(CÂMARA MUNICIPAL - PIRAÚBA).

-SRE DE UNAI;

RENATA DA SILVA PEREIRA -Masp 1202889-0, PEB/PEB.

-SRE DE VARGINHA;

LUCIANE APARECIDA DA SILVA PERET -Masp 1246188-5, PEB/

PROFESSOR(VARGINHA); LEONARDO BACCOLI FERREIRA

-Masp 1320782-4, PEB/EEB; LUCIANA CODIGNOLE FERNAN-

DES BELISARIO -Masp 1356971-0, PEB/PEB.

A Diretora da Diretoria Central de Operação da Política de Carreiras, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 43, inciso I, alínea “d”, do Decreto nº 47.337, de 12 de janeiro de 2018, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos, encaminhados aos órgãos de origem por recurso ou opção, nos termos do art. 15 do Decreto nº 45.841, de 26 de dezembro de 2011.

Decisão: acumulações ilícitas, por não se enquadrarem nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”; art. 37 § 10; artigo 38, incisos II e III; artigos 42 e 142, artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, §5º, inciso II, alínea “d”, todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988.

-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO;

-SRE DE CAMPO BELO;

JULIENE APARECIDA DE CARVALHO BARROS -Masp

1289535-5, PEB/PROFESSOR(SANTO ANTONIO DO AMPARO). -

Por não haver compatibilidade de horários. - Outros: NÃO HA OBSER-

VÂNCIA DO INTERVALO DE 15 MINUTOS CONFORME ART. 4º

DA RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 11 E ARTIGO 6º DO DECRETO Nº

45.841/2011.

-SRE DE GOVERNADOR VALADARES;

ROSEMARY BENTO FERRARA -Masp 0662696-4, PEB/

PROFESSOR(CUPARAQUE). - Por não haver compatibilidade de

horários. - Outros: SOBREPÓSICÃO DE HORÁRIO.

-SRE DE SAO JOAO DEL REI;

JANE APARECIDA DA SILVA CAMPOS -Masp 0932912-9, PEB/

PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO). - Outros: POR NÃO COM-

PROVAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS

-SRE DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO;

ANDREA CRISTINA DA SILVA -Masp 1217155-9, PEB/PEB/

PROFESSOR(SÃO SEBASTIAO DO PARAÍSO). - Por não se enquad-

rar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser a acumula-

ção de mais de dois vencimentos ou proventos de aposentadoria referen-

tes a cargos, funções ou empregos públicos constitucionalmente

aceitos.

-SRE DE TEOFILO OTONI;

THOMYRES GOMES BUKZEM -Masp 0169628-5,

PEB(APOSENTADO)/OFICIAL DE REGISTRO DE ENTRANCIA

INTERMEDIARIA(APOSENTADO). - Por não se enquadrar nas

exceções constitucionais permitidas. - Por ser o exercício da atividade

notarial e de registro incompatível com o exercício de qualquer cargo,

emprego ou função públicos, amda que em comissão, conforme art. 25

da Lei nº. 8.935 de 18 de novembro 1994 e Parecer AGE nº. 14.993 de

19 de janeiro de 2010.

06 1172794 - 1

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência delegada pelo inciso IV do artigo 1º do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, e nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 869, de 5 de julho de 1952, do inciso I do artigo 3º do Decreto 47.256, de 13 de setembro de 2017, autoriza a cessão, em prorrogação, com ônus para o cedente, da servidora AMANDA CRISTINA BÊNTO BRAGA, MASP 752925-8, ocupante de cargo efetivo da carreira de EPPGG, lotada no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão(SEPLAG), para a Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social (SEDESI), pelo período de 1/1/2019 a 31/12/2019.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 869, de 5 de julho de 1952, do inciso I do artigo 3º do Decreto 47.256, de 13 de setembro de 2017, autoriza a cessão, em prorrogação, com ônus para o cedente, da servidora AMANDA CRISTINA SILVA WELSCH, MASP 613680-8, ocupante de cargo efetivo da carreira de EPPGG, lotada no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão(SEPLAG), para a Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social (SEDESI), pelo período de 1/1/2019 a 31/12/2019.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 869, de 5 de julho de 1952, do inciso I do artigo 3º do Decreto 47.256, de 13 de setembro de 2017, autoriza a cessão, em prorrogação, com ônus para o cedente, do servidor HELENO DE LIMA MARQUES, MASP 1094991-5, ocupante de cargo efetivo da carreira de EPPGG, lotado no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão(SEPLAG), para a Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais (HEMOMINAS), pelo período de 1/1/2019 a 31/12/2019.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 869, de 5 de julho de 1952, do inciso I do artigo 3º do Decreto 47.256, de 13 de setembro de 2017, autoriza a cessão, em prorrogação, com ônus para o cedente, da servidora KELLY CRISTINA SILVA WELSCH, MASP 613680-8, ocupante de cargo efetivo da carreira de EPPGG, lotada no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão(SEPLAG), para a Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais (HEMOMINAS), pelo período de 1/1/2019 a 31/12/2019.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 869, de 5 de julho de 1952, do inciso I do artigo 3º do Decreto 47.256, de 13 de setembro de 2017, autoriza a cessão, em prorrogação, com ônus para o cedente, do servidor DIRCEU ALVES JACOME JUNIOR, MASP 1084236-7, ocupante de cargo efetivo da carreira de EPPGG, lotado no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão(SEPLAG), para a Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais (HEMOMINAS), pelo período de 1/1/2019 a 31/12/2019.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 869, de 5 de julho de 1952, do inciso I do artigo 3º do Decreto 47.256, de 13 de setembro de 2017, autoriza a cessão, em prorrogação, com ônus para o cedente, da servidora PRISCILA GUERRA DÚARTE, MASP 752609-8, ocupante

de cargo efetivo da carreira de EPPGG, lotada no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão(SEPLAG), para o Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA), pelo período de 1/1/2019 a 31/12/2019.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 869, de 5 de julho de 1952, do inciso I do artigo 3º do Decreto 47.256, de 13 de setembro de 2017, autoriza a cessão, em prorrogação, com ônus para o cedente, da servidora PATRICIA BRAGA SOARES SILVA, MASP 752800-3, ocupante de cargo efetivo da carreira de EPPGG, lotada no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão(SEPLAG), para a Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais (UTRAMIG), pelo período de 1/1/2019 a 31/12/2019.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 869, de 5 de julho de 1952, do inciso I do artigo 3º do Decreto 47.256, de 13 de setembro de 2017, autoriza a cessão, em prorrogação, com ônus para o cedente, da servidora MARINA MALTA ARAUJO PESSOA, MASP 752636-1, ocupante de cargo efetivo da carreira de EPPGG, lotada no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão(SEPLAG), para a Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais (UTRAMIG), pelo período de 1/1/2019 a 31/12/2019.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 869, de 5 de julho de 1952, do inciso I do artigo 3º do Decreto 47.256, de 13 de setembro de 2017, autoriza a cessão, em prorrogação, com ônus para o cedente, da servidora CLAUDIA BOLOGNANI PEREIRA, MASP 876430-0, ocupante de cargo efetivo da carreira de EPPGG, lotada no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão(SEPLAG), para a Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais (UTRAMIG), pelo período de 1/1/2019 a 31/12/2019.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 869, de 5 de julho de 1952, do inciso I do artigo 3º do Decreto 47.256, de 13 de setembro de 2017, autoriza a cessão, em prorrogação, com ônus para o cedente, da servidora ESTER RODRIGUES ESPESCHIT, MASP 907203-4, ocupante de cargo efetivo da carreira de EPPGG, lotada no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão(SEPLAG), para a Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais (UTRAMIG), pelo período de 1/1/2019 a 31/12/2019.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 869, de 5 de julho de 1952, do inciso I do artigo 3º do Decreto 47.256, de 13 de setembro de 2017, autoriza a cessão, em prorrogação, com ônus para o cedente, do servidor DANIEL FERREIRA DE SOUZA, MASP 669635-5, ocupante de cargo efetivo da carreira de EPPGG, lotado no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão(SEPLAG), para a Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG), pelo período de 1/1/2019 a 31/12/2019.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 869, de 5 de julho de 1952, do inciso II do artigo 3º do Decreto 47.256, de 13 de setembro de 2017, autoriza a cessão, em prorrogação, com ônus para o cedente, da servidora FERNANDA WOOD SANTANA, MASP 753018-1, ocupante de cargo efetivo da carreira de EPPGG, lotada no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão(SEPLAG), para a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais (FHEMIG), pelo período de 1/1/2019 a 31/12/2019.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da